



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO 02/2016 **Processo Administrativo nº. 073/2016**

Redução da quota para o Termo de Apostilamento ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO de IVORÁ - RS e a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS juntamente com a ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, visando dar continuidade a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE IVORÁ - RS**, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VERA BEATRIZ ROSSATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 270.648.830-15, RG. nº 6003486096, residente na Avenida Garibaldi, nº 980, em Ivorá, RS, e a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, juntamente com a **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR**, ambas associações civis, com personalidade jurídica de direito privado, sediadas em Porto Alegre, na Rua Botafogo, nº 1.051, inscritas no CGC/MF sob os nºs 89.161.475/0001-73 e 92.773.142/0001-00 respectivamente, doravante denominadas simplesmente **EMATER/RS-ASCAR**, representadas neste ato por seu titular **CLAIR TOMÉ KUHN**, Presidente da primeira e Superintendente Geral da segunda, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade estabelecer REDUZIR os valores de contribuição devidos pelo **MUNICÍPIO**, pela prestação de atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores rurais, no exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Cabe ao Município contribuir, financeiramente, a partir de janeiro de 2016, com a importância de R\$ 6.047,40 (Seis mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) por técnico utilizado no cumprimento das atividades objeto do presente instrumento, o que constituirá uma quota; O valor do técnico é fixado em R\$ 2.015,80 (Dois mil e quinze reais e oitenta centavos).

Parágrafo primeiro - O valor da contribuição mensal devida pelo Município ficará limitado, no presente exercício a 03 (três) quotas, correspondente ao número de técnicos e/ou empregados atualmente lotados no Escritório Municipal.

R



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

UNIDADE: 01 – Núcleo de Serviços Administrativos

ATIVIDADE: 2.060-Manutenção Conv. Cooperação Técnica-EMATER

CONTA: 3.3.3.90.39.00-376-Outros Serv. Terceiros-PJ

SUB CONTA: 3.3.390.39.05.00-1560-Serviços Técnicos Profissionais

VALOR: R\$ 72.568,80 anual

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original e suas alterações, que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA:

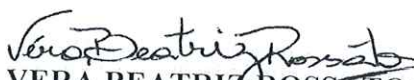
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **04/01/2016 até 31/12/2016**.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que ficou convencionado, lavrou-se este instrumento em duas vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas indicadas.

Ivorá, 29 de janeiro de 2016.


VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal de Ivorá - RS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

OF. GP/Nº 016/2016

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

Senhora Prefeita:



Ao cumprimentá-lo cordialmente e após a divulgação do índice oficial do IGPM/FGV do exercício de 2015, encaminhamos em anexo, Termo de Apostilamento retificando o valor da quota do Convênio, que **foi REDUZIDA E PASSA A SER DE R\$ 2.015,80 (dois mil e quinze reais e oitenta centavos) a partir de 1º de janeiro de 2016.**

Frente ao exposto solicitamos que o Termo de Apostilamento em anexo, seja apensado ao instrumento de Convênio firmado para o exercício de 2016 para que surta os seus jurídicos efeitos.

Atenciosamente.



Clair Tomé Kuhn,
Presidente da Emater/RS e
Superintendente Geral da Ascar.

A Excelentíssima Senhora Vera Beatriz Rossato
D.D. Prefeita Municipal
Ivorá - RS

AJU/DS



Associação Riograndense de Empreendimentos
de Assistência Técnica e Extensão Rural

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2016
CONVÊNIO DE ATERS MUNICIPAL**



Considerando as tratativas exitosas da renovação dos Convênios de Aters com os Municípios com a participação da Famurs para o exercício de 2016 e seguintes;

Considerando que, conforme estipulado no instrumento renovado (Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto), o indicador de correção para negociação dos valores anuais das quotas é a variação do IGPM/FGV ocorrida no exercício anterior;

Considerando, que na data da elaboração dos referidos instrumentos ainda não era conhecido o índice de variação do mês de dezembro/2015, e dada a sua urgência de implementação, utilizou-se a forma de estimativa de tal índice;

Considerando, o compromisso assumido por essa Emater/RS-Ascar perante os Municípios e sua representação FAMURS, de que tão logo fosse dado a conhecer o índice oficial, caso não se concretizasse a estimativa, a entidade retificaria os valores fixados no instrumento firmado; e

Considerando o disposto nos Arts. 116 e 65 § 8º da Lei 8.666/93;

AUTORIZO O APOSTILAMENTO do Convênio 2016 firmado com o Município para **reduzir** o valor unitário da quota de contribuição prevista que passa a ser de **R\$ 2.015,80 (dois mil e quinze reais e oitenta centavos) a partir de 1º de janeiro de 2016**, correspondendo à real variação do índice do IGPM/FGV de 10,5443% ocorrida no exercício de 2015.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

Clair Tomé Kuhn,
Presidente da Emater/RS